



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo para **Aquisição de material e kit pedagógico para suprir a demanda da Escola Municipal de Ensino Infantil Professor Vanderlei Cecatto**. Solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste – MT, 06 de abril de 2022.



NILSON BARBOSA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria 076/2022 de 02 de fevereiro 2022



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L

FLS Nº 02

RUB

PORTARIA Nº. 076/2022.
DE: 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES,
Prefeito Municipal de Santo Antônio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de
suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - DESIGNAR o Sr. NILSON BARBOSA DA SILVA, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022

DA: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

A: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PREZADO,

Objetivando atender à solicitação desta secretaria, onde nos solicita disponibilidade financeira para **Aquisição de material e kit pedagógico para suprir a demanda da Escola Municipal de Ensino Infantil Professor Vanderlei Cecatto**, informo que existe rubrica orçamentaria e encaminhamento para que efetue os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste - MT, 06 de abril de 2022.


DAVID PAULO CORREIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 004/2021 DE 01/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

PORTARIA Nº. 004/2021.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

- i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
- o) Declaração de Bens;
- p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
- q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.
- r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os (a) candidatos (a) relacionados (a) no anexo I deste Edital, aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, realizado em 07/07/2020, tendo o resultado sido homologado em 28/07/2020, para comparecerem nesta **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de **até 04 (quatro) dias** nos horários de expediente (07h às 13h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionado no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer (em) até a data estabelecida e munido dos documentos exigidos, podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, ao 01 dia do mês de Janeiro de 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES *Prefeito Municipal*

ANEXO I

Nº TÉCNICO EM ENFERMAGEM
01 LEONIR MACEDO DE SOUZA
02 LUZIA TAUFMAM

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

- a) Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;

- b) Comprovante de Residência;
- c) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);
- e) CPF dos filhos caso houver;
- f) Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);
- i) Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- j) Fotocópia legível da CNH se for o caso;
- k) Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
- m) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- n) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos.
- o) Declaração de Bens;
- p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e
- q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.
- r) Outros documentos que a Administração julgar necessário;

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 004/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr°. **DAVID PAULO CORREIA DA SILVA**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretária Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

06
10

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 003/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDER LUIZ DE CASTRO**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 002/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 001/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **MARCOS DA SILVA ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 005/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Sr. **EDEMAR MENEGASSI**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 006/2021.**

DE: 01 DE JANEIRO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. **ROSANI MENEGASSI ALVES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 808/2020 de 13 de outubro 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês
04.217.362/0001-90

Exercício: 2022

Emissão: 06/04/2022

P.M.S.A.L

FLS N° 07

RUB 

Page 1

Ao
Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **450**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

FUNÇÃO : 12 Educação

SUBFUNÇÃO : 365 Educação Infantil

PROGRAMA : 5007 GESTÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO ATIVIDADE : 2039 Manutenção das atividades da Educação Infantil

ELEMENTO : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos : 2.1.500001000

Fonte Descrição: R

Saldo Orçamentário : 129.615,17

Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade


Izaia Borges da Silva

CRC-MT 007627/005

CPF: 378.266.461-20



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AO: GABINETE DO PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicito autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação para **Aquisição de material e kit pedagógico para suprir a demanda da Escola Municipal de Ensino Infantil Professor Vanderlei Cecatto**, conforme termo de referência em anexo.

Santo Antônio, do Leste - MT, 06 de abril de 2022.

NILSON BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 076/2022 de 02 de fevereiro 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
01003/22	NILSON BARBOSA DA SILVA	06/04/2022

Descrição
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Sector Solicitante	GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO
Centro de Custo	12 GABINETE DA SEC. MUN. EDUCACAO
Placa	

Observação

aquisição de material e kit pedagógico para suprir a demanda da Escola Municipal de Ensino Infantil Professor Vanderlei Cecatto.

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
	Descrição Detalhada do Produto					Observação	
1	001.034.607	00057639	MATERIAL PEDAGÓGICO 0 Á 3 ANOS- CONTENDO 01 PEQUENA BIBLIOTECA LIVRINHOS COM 4 MINI LIVROS. 01 LIVRO TOQUE E APRENDE. 01 LIVRO CARRO, BANHO. 01 LIVRO PALAVRAS. 01 LIVRO DE PANO CHOCALHO. 01 QUEBRA-CABEÇA MACIO PARA MONTAR E BRINCAR - BABY, CONTÉM 4 PEÇAS COM GUIZO. 05 PEÇAS MACIAS E FÁCEIS DE MANUSEAR TODAS COLORIDAS, COM TAMANHOS DIFERENTES, ESTAMPADAS COM NUMERAIS, IMAGENS E VOGAIS. 01 LIVRO DE PANO 10 CUBOS MACIOS COM NUMERAIS, ALFABETO E FIGURAS DE ANIMAIS COM SOM. 12 CUBOS DE BANHO EM VINIL TODOS ESTAMPADOS. 01 LIVRO COM FORMAS VARIADAS. 01 DOMINÓ CORES EM VINIL, CONTEM 28 PEÇAS. 01 LIVRO DINOSSAUROS, BANHO. 01 QUEBRA-CABEÇA EM BLOCOS DE ESPUMA MACIOS - BABY, CONTÉM 10 PEÇAS. 01 LIVRO ANIMAIS PAPAGAIO, BANHO. 01 TAPETE COM PEÇAS DE ENCAIXE - CONTENDO 36 PEÇAS DE E.V.A, PRODUTO LAVÁVEL, MEDIDA APROX. 1,10M2. 01 LIVRO ANIMAIS PAPAGAIO, PANO. 01 CUBO DE TECIDO COLORIDO DAS VOGAIS EM ESPUMA. 01 LIVRO TENIS, PANO 10 CUBOS DE PANOS TODOS COLORIDOS E COM IMAGENS. 01 LIVRO TENIS, BANHO. 01 TAPETÃO COM 36 PLACAS	UNID	5	0	12
2	001.034.608	00013232	KIT PEDAGOGICO- CONTENDO LIVRO AS FADAS LIVRO O CARRINHO LIVRO O PINGUIM LIVRO BARBIE LIVRO COLEÇÃO O FORMAS LIVRO PARA BRINCAR DE FANTOCHE LIVRO COLEÇÃO OPOSTOS LIVRO TRAVESSEIRO, APRENDER COM AS ESTRELAS LIVRO PARA APRENDER, MEU COMPUTADOR LIVRO DE PROCURAR E ENCONTRAR LIVRO COM ALÇA FAMILIA LIVRO ESCREVE CORES LIVRO SONS ANIMADOS CD TECA E SUA CANTIGAS LIVRO NO ZOOLOGICO LIVRO COM SOM NO ZOOLOGICO LIVRO COM SOM NA FAZENDA LIVRO A PONEI LIVRO BOCA E DENTES LIVRO OPOSTOS E ADIVINHOS LIVRO A PRINCESA ADORMECIDA LIVRO O TESOURO E SEUS PIRATAS LIVRO GUARDA DE TRANSITO COM SOM LIVRO PROCURE E ACHE LIVRO COM RECORTE PALAVRAS LIVRO VIAJANDO COM A ELISA LIVRO DOS TRANSFORMES LIVRO PARA TOCAR E SENTIR LIVRO DO BOB ESPONJA LIVRO COM RECORTE MAR LIVRO COM RECORTE CORES LIVRO COM RECORTE SONS LIVRO DE PANO PRIMEIRAS FORMAS LIVRO DE PANO MACAQUINHO BAILARINAS E MAIS 500 COISAS PIRATAS E MAIS DE 500 COISAS LIVRO A LOUSA MAGINA DE POLLY LIVRO ROLO PARA LER E COLORIR - CONTOS CLÁSSICOS AVENTURAS LIVRO BOX COM 6 MINI LIVROS	UNID	5	0	12

P.M.S.A.L.
FLS Nº 09
RUB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Página 2

Solicitação de Materiais / Serviços

Presidente


Secretário

Almojarifado

P.M.S.A.L
FLS Nº 10
RUB. 10



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.0 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

2.0 – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

Considerando a necessidade de contratação, conforme solicitação e justificativa:

2.1. A justificativa desta Contratação Direta por Inexigibilidade de licitação conforme dispõe o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

2.2. O processo de inexigibilidade será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto, no artigo 25, e os elementos do inciso I - razão de escolha do fornecedor nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. A obrigatoriedade de procedimentos licitatórios nas contratações de serviços e aquisição de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93 permitindo esta, com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

2.3. Para efeito de verificar a razoabilidade da contratação do serviço objeto desta inexigibilidade, referente á aquisição de material e kit pedagógico, foi apresentado contrato de exclusividade de venda dos materiais em todo território nacional, ficando descartada a possibilidade, de outras empresas fornecerem o mesmo objeto.



2.4. Desta forma, a aquisição dos livros, pretendidos torna-se mais viável para a escola, uma vez que, os materiais e kit pedagógicos ajudarão na aprendizagem dos alunos, e para proporcionar um desenvolvimento simbólico na educação da criança, além de estimular sua imaginação, a capacidade de raciocínio e a autoestima.

2.5. Para verificar a compatibilidade dos preços com o praticado no mercado fora solicitado á empresa que apresentasse orçamento atualizado, notas fiscais ou contatos firmados com órgãos públicos ou privados em que comprovem que os preços estão compatíveis com os praticados anteriormente.

Santo Antônio do Leste – MT, 06 de abril de 2022.

NILSON BARBOSA DA SILVA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 076/2022 DE 02/02/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material e kit pedagógico para suprir a demanda da Escola Municipal de Ensino Infantil Professor Vanderlei Cecatto.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A justificativa desta Contratação Direta por Inexigibilidade de licitação conforme dispõe o artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Art. 25. *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial*
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

2.2. O processo de inexigibilidade será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto, no artigo 25, e os elementos do inciso I - razão de escolha do fornecedor nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98. A obrigatoriedade de procedimentos licitatórios nas contratações de serviços e aquisição de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93 permitindo esta, com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

2.3. Para efeito de verificar a razoabilidade da contratação do serviço objeto desta inexigibilidade, referente à aquisição de material e kit pedagógico, foi apresentado contrato de exclusividade de venda dos materiais em todo território nacional, ficando descartada a possibilidade, de outras empresas fornecerem o mesmo objeto.

2.4. Desta forma, a aquisição dos livros, pretendidos torna-se mais viável para a escola, uma vez que, os materiais e kit pedagógicos ajudarão na aprendizagem dos alunos, e para proporcionar um desenvolvimento simbólico na educação da criança, além de estimular sua imaginação, a capacidade de raciocínio e a autoestima.

2.5. Para verificar a compatibilidade dos preços com o praticado no mercado fora solicitado à empresa que apresentasse orçamento atualizado, notas fiscais ou contatos firmados com órgãos públicos ou privados em que comprovem que os preços estão compatíveis com os praticados anteriormente.



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

P.M.S.A.L

FLS Nº 14

RUB

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	CÓD. TCE	PRODUTO	UNID	QTD
01	00057639	MATERIAL PEDAGÓGICO 0 Á 3 ANOS- CONTENDO01 PEQUENA BIBLIOTECA LIVRINHOS COM 4 MINI LIVROS. 01 LIVRO TOQUE E APRENDE. 01 LIVRO CARRO, BANHO. 01 LIVRO PALAVRAS. 01 LIVRO DE PANO CHOCALHO. 01 QUEBRA-CABEÇA MACIO PARA MONTAR E BRINCAR - BABY, CONTÉM 4 PEÇAS COM GUIZO. 05 PEÇAS MACIAS E FÁCEIS DE MANUSEAR TODAS COLORIDAS, COM TAMANHOS DIFERENTES, ESTAMPADAS COM NUMERAIS, IMAGENS E VOGAIS. 01 LIVRO DE PANO 10 CUBOS MACIOS COM NUMERAIS, ALFABETO E FIGURAS DE ANIMAIS COM SOM. 12 CUBOS DE BANHO EM VINIL TODOS ESTAMPADOS. 01 LIVRO COM FORMAS VARIADAS. 01 DOMINÓ CORES EM VINIL, CONTEM 28 PEÇAS. 01 LIVRO DINOSSAUROS, BANHO. 01 QUEBRA-CABEÇA EM BLOCOS DE ESPUMA MACIOS - BABY, CONTÉM 10 PEÇAS. 01 LIVRO ANIMAIS PAPAGAIO, BANHO. 01 TAPETE COM PEÇAS DE ENCAIXE - CONTENDO 36 PEÇAS DE E.V.A, produto lavável, MEDIDA APROX. 1,10M2. 01 LIVRO ANIMAIS PAPAGAIO, PANO. 01 CUBO DE TECIDO COLORIDO DAS VOGAIS EM ESPUMA. 01 LIVRO TENIS, PANO10 CUBOS DE PANOS TODOS COLORIDOS E COM IMAGENS. 01 LIVRO TENIS, BANHO. 01 TAPETÃO COM 36 PLACAS, SENDO 10 NUMERAIS E 26 LETRAS DO ALFABETO, OS NUMERAIS E AS LETRAS DO ALFABETO SÃO MONTÁVEIS (TOTALIZANDO 72 PEÇAS). 01 LIVRO DINOSSAUROS, PANO. 01 LIVRO CARRO, PANO. 03 BLOCOS DE ESPUMA ESTAMPADOS E COLORIDOS QUE FORMAM UM QUEBRA CABEÇA	1	05
02	00013232	KIT PEDAGOGICO- CONTENDO LIVRO AS FADAS LIVRO O CARRINHO LIVRO O PINGUIM LIVRO BARBIE LIVRO COLEÇÃO FORMAS LIVRO PARA BRINCAR DE FANTOCHE LIVRO COLEÇÃO OPOSTOS LIVRO TRAVESEIRO, APRENDER COM AS ESTRELAS LIVRO PARA APRENDER, MEU COMPUTADOR LIVRO DE PROCURAR E ENCONTRAR LIVRO COM ALÇA FAMILIA LIVRO ESCREVE CORES LIVRO SONS ANIMADOS CD TECA E SUA CANTIGAS LIVRO NO ZOOLOGICO LIVRO COM SOM NO ZOOLOGICO LIVRO COM SOM NA FAZENDA LIVRO A PONEI LIVRO BOCA E DENTES LIVRO OPOSTOS E ADESIVOS LIVRO A PRINCESA ADORMECIDA LIVRO O TESOURO E SEUS PIRATAS LIVRO GUARDA DE TRANSITO COM SOM LIVRO PROCURE E ACHE LIVRO COM RECORTE PALAVRAS LIVRO VIAJANDO COM A ELISA LIVRO DOS TRANSFORMES LIVRO PARA TOCAR E SENTIR LIVRO DO BOB ESPONJA LIVRO COM RECORTE MAR LIVRO COM RECORTE CORESLIVRO COM RECORTE SONS LIVRO DE PANO PRIMEIRAS FORMAS LIVRO DE PANO MACAQUINHO BAILARINAS E MAIS 500 COISAS PIRATAS E MAIS DE 500 COISAS LIVRO A LOUSA MAGINA DE POLLY LIVRO PARA LER E COLORIR - CONTO CLÁSSICOS AVENTURAS LIVRO BOX COM 6 MINI LIVROS - SUPER WINGS LIVRO COM RECORTE COMPRIDO LIVRO BOX PERSONALIZADDO DORA LIVRO BOX COM 6 MINI LIVROS - TRANSFORMES - LIVRO CARROS PANO LIVRO CARROS BANHO LIVRO DINO PANO LIVRO DINO BANHO LIVRO OBJETOS PANO LIVRO OBJETOS BANHO LIVRO ANIMAIS PANO LIVRO ANIMAIS BANHO LIVRO CINDERELA E SUAS HISTORIAS LIVRO RAPUNZEL E SUAS HISTORIAS LIVRO A BELA E A FERA E SUAS HISTORIAS LIVRO BRANCA DE NEVE E SUAS HISTORIAS LIVRO A PEQUENA SEREIA E SUAS HISTORIAS LIVRO SOBRE NOSSOS DENTINHOS JACARE, FABRICAÇÃO C/89% FEITO A MÃO, MATERIAL EM ESPUMA FANTOCHE VACA, FABRICAÇÃO C/89% FEITO A MÃO, MATERIAL EM ESPUMA FANTOCHE GALINHA, FABRICAÇÃO C/89% FEITO A MÃO, MATERIAL EM ESPUMA FANTOCHE MENINO, FABRICAÇÃO C/89% FEITO A MÃO, MATERIAL EM ESPUMA FANTOCHE	1	05

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;



P.M.S.A.L
FLS Nº 15
RUB

- c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- e) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) A(s) CONTRATADA(S) compromete(m)-sê-a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;
- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- j) Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- k) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. O entregador, bem como o ajudante, deverá estar devidamente identificado.
- l) Responsabilizar-se pelos custos de entrega dos materiais.
- m) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- n) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- e) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.



6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

6.1. Os materiais e kit pedagógico deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste– MT, Av. Goiás, 367 Jardim Santa Inês. CEP: 78.628.000.

6.2. O prazo de entrega dos materiais deverão ser de 15 (quinze) dias corridos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações. Uma vez estando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os objetos serão recebidos definitivamente, mediante Termo Assinado pelas partes.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas com a contratação ora requerida, correrão à conta do Exercício vigente ao ano corrente da prestação do serviço, e por fontes de recursos próprios, conforme abaixo, devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, efetivamente consignados para esse fim.

Dotação:

Unidade	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional programática	12.365.5007.2039	Manutenção das atividades da Educação Infantil
Ficha	450	
Despesa/fonte	3.3.90.30.00	Material de Consumo

8. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

8.1. Empresa apresentará carta de exclusividade dos materiais a serem fornecidos

8.2. A escolha dos materiais, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, sob opinião dos profissionais que utilizarão.

8.3. Os matérias foram previamente apresentados e atenderam a todas expectativas e necessidades, diante da demanda que fora apresentada a empresa.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

9.1. O presente contrato será fiscalizado por servidor nomeado pela a administração para este fim, ou se ainda julgar necessário à administração se resguarda no direito de contratar empresa e ou técnico especializado para que este de um parecer de conformidade ou um laudo atestando que este atende as exigências.

10. PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado da seguinte forma em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e devidamente atestada pelo setor competente.

10.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações.

10.3. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";



10.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social-INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST.

11. CONDIÇÕES GERAIS:

11.1. A proponente deverá aceitar todos os termos deste termo de referência.

11.2. Todas as despesas relativas a execução do objeto serão de responsabilidade da contratada, sendo elas frete, encargos sociais, imposto de nota e etc.

Santo Antônio do Leste, MT – 06 de abril de 2022.

NILSON BARBOSA DA SILVA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 076/2022 DE 02/02/2022